COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 0120001/2020

A Comissão 876/2019, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo Administrativo nº. 018/2020, referente à Inexigibilidade nº. 0120001/2020 nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a contratação de empresa especializada fornecimento de licença de uso (locação) de Sistema Integrado de Gestão Pública (softwares), para atendimento a geração do E-contas do TCM/PA e Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.185/2010, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/Secretaria Municipal de Saúde/FMS, durante o exercício de 2020. Como a Prefeitura Municipal de Altamira/Secretaria Municipal de Saúde/FMS necessita dar continuidade a essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse deste Município.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O preço mensal de R$: 3.000,00 (Três Mil Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Altamira, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços idênticos, prestados nos Municípios mais próximos da região, e o valor acima citado encontra-se na média, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

Altamira/PA, 30 de janeiro de 2020.

MIRACELMA TEIXEIRA MARTINS BEZERRA:26180995249

Assinado de forma digital por MIRACELMA TEIXEIRA MARTINS BEZERRA:26180995249
Dados: 2020.02.12 15:46:36 -03'00'

Miracelma T. Martins Bezerra
Presidente da CPL

Marcilene Oliveira Miléo
Secretária da CPL

Andréia Soares Palheta
Membro da CPL